



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

**Reitoria**  
**Gabinete da Reitoria**  
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG  
(31) 2513-5105 - www.ifmg.edu.br

**EDITAL 57/2021**

**Edital que estabelece as regras gerais para seleção de bolsistas PIBEX para atuarem como tutores no curso PRÉ-IFMG**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Estatuto da Instituição**, republicado com alterações no **Diário Oficial da União** do dia **08/05/2018**, **Seção 1, Páginas 09 e 10**, e pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019 Seção 2, página 01; torna público o Edital nº 57/2021, conforme segue:

## **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O Curso Pré-IFMG é uma realização da Pró-reitoria de Extensão (PROEX) em parceria com a Pró-reitoria de Ensino (PROEN) e está inserido no +IFMG (plataforma de cursos do IFMG Online). O Pré-IFMG tem como propósito a oferta de um curso preparatório para o ingresso nos Cursos Técnicos do IFMG, a partir do desenvolvimento de uma plataforma de Ensino à Distância (EaD), utilizando o conceito de Massive Open Online Courses (Cursos Online Abertos).

1.2. O Programa Institucional de Bolsas de Extensão – PIBEX, visa à oferta de alternativas para a transformação da realidade social dos estudantes do IFMG, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico regional, a formação de profissionais cidadãos com responsabilidade social e ambiental, a construção e fortalecimento da cidadania, a melhoria da qualidade de vida e o estímulo ao empreendedorismo.

1.3. As bolsas serão concedidas pelo prazo máximo de 3 (três) meses).

1.4. Esse processo seletivo é regido pela Política de Extensão do IFMG (Resolução nº 38 de 29 de outubro de 2018) e normas supervenientes.

## **2. DOS OBJETIVOS**

2.1 O edital estabelece regras gerais para a seleção de estudantes dos cursos superiores do IFMG para atuarem como tutores no Pré-IFMG, curso preparatório para o processo seletivo dos Cursos Técnicos Integrados, Concomitantes e Subsequentes, que será ofertado para os candidatos aos Cursos Técnicos do IFMG.

### **2.1.1 Objetivos gerais:**

- Oportunizar a participação de alunos dos cursos superiores dos *campi* do IFMG na prática extensionista e consequente melhoria na sua formação;
- Ofertar aos candidatos ao ingresso no IFMG, melhores oportunidades de preparação para o processo seletivo;
- Ampliar as oportunidades de acesso ao IFMG para candidatos em situação de vulnerabilidade social;

Fortalecer o processo seletivo do IFMG junto à comunidade dos municípios onde os *campi* estão inseridos e do seu entorno.

2.2 O presente processo visa a selecionar alunos regularmente matriculados nos cursos superiores dos *campi* do IFMG, para atuarem como tutores de alunos nas seguintes áreas do conhecimento:

-Linguagens;

- Matemática;

2.2.1 Os estudantes selecionados neste edital serão responsáveis pelo atendimento, por meio de tutoria, a alunos participantes do curso preparatório Pré-IFMG.

### 3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Os recursos financeiros alocados para esse Edital são da ordem de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil reais), destinados ao pagamento de bolsas.

### 4. DAS BOLSAS

4.1. Abaixo estão descritas a modalidade, número, carga horária e remuneração das bolsas ofertadas pela PROEX:

Modalidade	Quantitativo de bolsas	Período de concessão	Carga horária semanal de trabalho	Valor da Bolsa
PIBEX	36	3 meses	20h	R\$400,00

4.2. A liberação das bolsas será feita obedecendo a classificação final, até completar o número total de bolsas previstas.

4.2.1 Para concorrer à bolsa, o estudante deverá estar regularmente matriculado em um dos cursos superiores do IFMG, não possuir vínculo empregatício ou bolsa de pesquisa ou extensão.

4.3. As bolsas terão duração de 03 (três) meses, isto é, os meses que antecederão o processo seletivo do IFMG.

4.4. A bolsa tem caráter transitório, é isenta de imposto de renda, não gera vínculo empregatício e não pode ser acumulada com atividades remuneradas de qualquer natureza (incluindo bolsas de outros programas institucionais).

4.5. É vedada a divisão de uma bolsa para mais de um estudante.

4.6. A Pró-reitoria de Extensão poderá autorizar a substituição do bolsista por motivos de desistência, desligamento do curso, desempenho insatisfatório ou por outra razão fundamentada pela coordenação de Extensão do Campus.

4.6.1. Em qualquer caso de substituição, o bolsista deve apresentar um relatório parcial correspondente ao período em que recebeu a bolsa.

4.6.2. Em caso de abandono da bolsa, sem a anuência da PROEX, caberá ao bolsista a apresentação de justificativa para o abandono, junto com o relatório referente ao período em que foi bolsista.

### 5. DAS SUBMISSÕES

5.1. Os prazos e regras para seleção dos bolsistas serão dispostos em edital complementar que será publicado posteriormente.

## 6. DOS COMPROMISSOS

### 6.1 Caberá à PROEX:

6.1.1. Disponibilizar os recursos para pagamento das bolsas de acordo com o item 4.1 deste edital;

6.1.2 Disponibilizar as videoaulas e os cadernos didáticos na plataforma +IFMG;

6.1.3 Publicar edital de seleção de alunos concorrentes a vagas de participação no Pré-IFMG, para atendimento dos tutores;

6.1.4 Oferecer auxílio técnico para oferta das tutorias.

### 6.2. Caberá aos campi:

6.2.1 Oferecer cadernos didáticos impressos a alunos de reconhecida situação de vulnerabilidade social;

6.2.2 Dar suporte para funcionamento das tutorias;

6.2.3 Acompanhar e orientar as ações dos tutores, caso tenha tutor selecionado do Campus.

6.2.4 Os campi poderão ofertar tutoria nas áreas não contempladas neste edital, a saber: Ciências Humanas e Ciências da Natureza.

### 6.3 Caberá aos tutores:

6.3.1 Ter disponibilidade de tempo para dedicação ao curso Pré-IFMG nos horários estabelecidos para oferta da tutoria;

6.3.2 Dar auxílio aos alunos inscritos na tutoria do curso Pré-IFMG ajudando na resolução de dúvidas do conteúdo e exercícios;

6.3.3 Manter rendimento acadêmico compatível com as atividades previstas no plano de trabalho.

6.3.4 Dedicar-se às atividades de extensão respeitando o plano de trabalho firmado pelo Pré-IFMG e a carga horária prevista para modalidade da bolsa;

6.3.5 Apresentar para o coordenador/diretor de extensão do Campus, mensalmente, o relato escrito das atividades desenvolvidas para envio do relatório de frequência;

6.3.5.1 O pagamento da bolsa referente ao mês vigente estará condicionado à entrega do Relatório de Frequência Mensal;

6.3.6 Participar de um curso de capacitação para atuação na Plataforma + IFMG oferecido pela PROEX.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Esclarecimentos ou informações adicionais poderão ser obtidos através do email: editais.proex@ifmg.edu.br ou pela Central de Serviços do SUAP.

7.2. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão do IFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.3. A PROEX resolverá os casos omissos e situações não previstas no presente Edital.

Belo Horizonte, 29 de setembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor do IFMG**, em 29/09/2021, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0967382** e o código CRC **10DFA7AB**.



---

23208.003269/2021-50

0967382v1